



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6804, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 262.955,16 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) - Secretaria de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 262.955,16 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Alegrete
Órgão.....: 14 Secretaria de Meio Ambiente
Unidade Orçam.: 14.02 Secretaria do Meio Ambiente
Atividade.....: 185412444.2.490000 Manut. das ativ. da coleta de lixo (RSU)
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0001 Livre
Crédito.....: R\$ 262.955,16
Total do Crédito AdicionalR\$ 262.955,16

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 262.955,16 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos de redução orçamentária da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Alegrete
Órgão.....: 14 Secretaria de Meio Ambiente
Unidade Orçam.: 14.02 Secretaria do Meio Ambiente
Atividade.....: 185412444.2.490000 Manut. das ativ. da coleta de lixo (RSU)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (4381)
Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 0001 Livre
Débito.....: R\$ 262.955,16.
Total..... R\$ 262.955,16.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração